



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Nº 10/2024

1. UNIDADE REQUISITANTE	
Setor/Departamento: Divisão de Fiscalização de Contratos - DIFC	
Responsável pela demanda: Lucas Lopes do Amaral	Matrícula: 1006876
E-mail: diams.semad@portovelho.ro.gov.br	Telefone: (69) 3901-3171

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (inciso I, art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)
2.1. Justificativa da Contratação
Tratam os presentes autos de procedimento administrativo que tem por objeto a contratação de Imprensa Nacional para a prestação dos serviços de publicação de matérias no Diário Oficial da União, visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Velho. Em atendimento ao Ofício nº 192/2024/DIANE/COGAR/CGPPP/DG/IN/CC/PR, onde informou que não é mais necessária a existência contratual entre a Prefeitura de Porto Velho/RO – Secretaria Municipal de Administração e a Imprensa Nacional, tendo como objeto a prestação de serviços de publicação de Atos no Diário Oficial da União, o que levou a extinção do Contrato nº 084/PGM/2023. Em razão da cláusula do referido ajuste que prevê o pagamento por meio de faturamento perdeu seu objeto, frente à adoção, com exclusividade, da modalidade de pagamento à vista mediante boleto.
Tendo em vista a necessidade de publicação de atos administrativos, os veículos oficiais de comunicação considerados instrumento de divulgação para atender um dos princípios que rege a administração Pública, o da PUBLICIDADE, especialmente instituído por lei para a divulgação dos atos, contratos e outros instrumentos legais e jurídicos da Administração Pública.
Além disso, a Imprensa Nacional garante a autenticidade e a integridade das informações publicadas, oferecendo um serviço de alta qualidade, seguro e eficiente. Essa centralização das publicações em um único órgão oficial também facilita a organização e a consulta dos documentos, beneficiando cidadãos, empresas e demais entes governamentais. A divulgação oficial no Diário Oficial oferece segurança jurídica, pois cria um registro oficial e público de decisões e atos, evitando disputas sobre a veracidade e a data de publicação.
Nesse sentido, contratar a Imprensa Nacional para publicações no Diário Oficial é essencial para garantir a legalidade, transparência e segurança jurídica dos atos administrativos e empresariais. A ampla divulgação, a credibilidade das informações, a padronização na apresentação dos documentos e a permanência do registro oficial são fatores que fortalecem a confiança da sociedade nas instituições.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

2.2. Justificativa do Quantitativo

Para publicação de atos legais, a forma de publicação será nas cores preto e branco, sendo os quantitativos calculados por cm/col. (centímetro/coluna), em páginas indeterminadas. A quantidade é estimada, podendo o Município não usar a totalidade descrita.

A estimativa dos quantitativos da presente contratação foi realizada com base no cálculo da média de centímetros por coluna (cm/col) publicados por ano pelo Município de Porto Velho, conforme levantamento das publicações realizadas no período de dezembro/2022 a dezembro/2023, sendo o cálculo detalhado exposto na Memória de Cálculo presente no e-DOC [D95877F2-e](#).

Ressalta-se que foi considerado um aumento de 10% conforme estipulado no antigo Contrato Nº 084/PGM/2023 (e-DOC C5AFA84D), para contemplar possíveis incrementos de publicações esperados a cada ano.

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (inciso II, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

ITEM	CATMAT/ CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	16152	Publicação livro/materia-periódica/oficial	cm/col	2.464

Tipo do Objeto:

- Serviço não continuado;
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
- Material de consumo/higiene/limpeza; ou
- Material permanente/equipamento.

Forma de contratação pretendida:

- Concorrência;
- Pregão Eletrônico Próprio;
- Pregão (Adesão a Ata de Registro de Preços); ou
- Dispensa/Inexigibilidade.

4. QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA/CONTRATADA (inciso III, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT.	QUANT. + 10%
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Publicação no Diário Oficial da União/Imprensa nacional.	cm/col	2.240	2.464

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (inciso IV, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

() Sim. N° Documento ou ID: _____ (número do processo do planejamento da contratação através da LOA).

(x) Não. Justificativa: Tendo em vista a especificidade da contratação, esta não foi prevista na LOA.

5.1. Valor estimado: R\$ 84.172,71

Valor com base no contrato anterior e que deverá ser devidamente ajustado à real necessidade, quando da finalização do estudo técnico preliminar.

5.2. P.A.: 2002

5.3. Elemento de Despesa: 33.90.39

6. INDICAÇÃO DA DATA DE INÍCIO E CONCLUSÃO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (inciso V, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

Data de início: Junho/2024

Data de conclusão: Outubro/2024

7. GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (inciso VI, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

Classifica-se esta contratação como prioridade **ALTA**, haja vista Ofício nº 192/2024/DIANE/COGAR/CGPPP/DG/IN/CC/PR, onde informou que não é mais necessária a existência contratual entre a Prefeitura de Porto Velho/RO – Secretaria Municipal de Administração e a Imprensa Nacional, tendo como objeto a prestação de serviços de publicação de Atos no Diário Oficial da União, o que levou a extinção do Contrato nº 084/PGM/2023.

8. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA SUA EXECUÇÃO (inciso VII, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

Não se aplica.

9. NOME DO SETOR/DEPARTAMENTO REQUISITANTE inciso VIII, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Divisão de Fiscalização de Contratos - DIFC

10. INFORMAR SE O OBJETO A SER ADQUIRIDO REFERE-SE A BEM E SERVIÇO COMUM

A referida contratação é considerada serviço comum.

Declaro que os servidores identificados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Submeto o Documento de Formalização da Demanda - DFD para avaliação e deliberação sobre a pertinência da demanda e providências necessárias para a aquisição/contratação.

NATAN FERREIRA SOARES

Gerente de Divisão de Apoio Administrativo

LUCÉLIA VIEIRA E SILVA DA COSTA

Diretora do Departamento Administrativo

Porto Velho, 26 de Junho de 2024.

DE ACORDO:

Encaminhe-se ao GAB/SEMAD para ciência e autorização de abertura de processo.

Autorizo a abertura deste processo.

PAULO CÉSAR BERGAMIN

Secretário Municipal de Administração



Assinado por **Natan Ferreira Soares** - Gerente da Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços - Em: 27/06/2024, 10:11:24



Assinado por **Lucélia Vieira E Silva Da Costa** - Diretora do Departamento Administrativo - Em: 26/06/2024, 12:18:16



Assinado por **Paulo César Bergamin** - Secretário Municipal de Administração - Em: 26/06/2024, 11:40:42